



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

## LEI Nº. 5.825, DE 18 DE JULHO DE 2012

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012 da Câmara Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de julho de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

a) Programa 0113 – alteração das atividades 2.001 e 2.002.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, assim demonstrados:

a) Programa 0113 – alteração das atividades 2.001 e 2.002.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de julho de 2012.

  
TOSHIO MISATO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.825 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 613

Circulado em 20 / 07 / 2012

Conferido por RJ